

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO  
DE GOIÁS – SESCOOP/GO E CAD – IMPRESSÕES  
GRÁFICAS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS – SESCOOP/GO**, órgão descentralizado, com personalidade jurídica de direito privado, instituído pelo seu Conselho Nacional nos termos da Medida Provisória nº 1715, de 03 de setembro de 1998, e suas reedições, e regulamentado pelo Decreto nº 3017, de 06 de abril de 1999, é integrante do Sistema Cooperativista Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.012.268/0001-92, com sede na Av. H com a Rua 14, nº 550, Jardim Goiás, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Superintendente, Jubrair Gomes Caiado Júnior, com poderes a si atribuídos pelo art. 4º da Resolução nº 07/2018 do SESCOOP/GO (Regimento Interno), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAD – IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.256/0001-09, com sede na Av. Universitária, nº 675, quadra 107-A, lote 04, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP 74.605-010, neste ato representada por José Mauro Marçal Batista, de acordo com os poderes a si atribuídos pela Cláusula Oitava, de seu Contrato Social, com sua primeira alteração e consolidação registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, na data de 13 de maio de 2015, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 012/2021 e o despacho que homologou e adjudicou o objeto desse processo de licitação à CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, Resolução nº 850/2012, estando sujeitos às seguintes condições e declarações:

**DECLARAÇÕES**

I. O SESCOOP/GO declara:

- a) Que o presente Contrato é celebrado para cumprimento pleno dos termos do Plano de Trabalho, relativo à razão abaixo citada;
- b) Que a CONTRATADA se sagrou vencedora do Pregão Presencial nº 012/2021 e, em decorrência desse fato, teve o objeto da licitação, especificado na Cláusula Primeira deste Contrato, a ela adjudicado.

II. A CONTRATADA declara:

- a) Que as informações fornecidas ao CONTRATANTE sobre sua empresa, assim como qualificações e especializações, são verdadeiras;
- b) Sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal). Declara ainda criar um ambiente de trabalho que promova a competência, acolha a diversidade e incentive o respeito. Garante um ambiente de trabalho saudável e seguro com base no total cumprimento de todas as leis trabalhistas pertinentes e que não explora sua mão de obra nem utiliza mão de obra escrava.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias preto/branco e colorida, encadernações em espiral e capa dura e confecção de faixas tipo “banner”, incluindo o serviço de coleta e entrega, para atender às demandas do SESCOOP/GO pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 e seus anexos.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
I	unidade	Fotocópia em A-4 ou Ofício, P/B, com dois grampos

II	unidade	Fotocópia em A-4 ou Ofício, P/B
III	unidade	Fotocópia em A-4 ou Ofício, colorida
IV	unidade	Encadernação em plástico (PVC) com espiral, com capa e contracapa - Até 50 folhas
V	unidade	Encadernação em plástico (PVC) com espiral, com capa e contracapa - Acima de 50 folhas
VI	unidade	Encadernação em Capa Dura, tamanho A4 ou Ofício, colado e costurado, com gravação/impressão na capa e na lateral na cor dourada ou outra a definir - Até 10 linhas
VII	unidade	Encadernação em Capa Dura, tamanho A4 ou Ofício, colado e costurado, com gravação/impressão na capa e na lateral na cor dourada ou outra a definir - Acima de 10 linhas
VIII	m <sup>2</sup>	Banner (m <sup>2</sup> ), <u>Tipo 1</u> - Material: Lona de vinil (1ª camada frontal de PVC branco, segunda camada: Trama fios de poliéster e verso do banner com camada de PVC cinza ou preto); - Trama do banner: lona de <u>380g/m<sup>2</sup></u> ; - Laminação: Fosca; - Tipo de impressão: digital de alta performance e resistência; - Sistema de cores: Policromia - quatro cores; - Tipos de acabamentos: Madeira (base e topo do banner) com ponta plástica e cordão de nylon na parte superior ou com aplicação de ilhós circular de metal.
IX	m <sup>2</sup>	Banner (m <sup>2</sup> ), <u>Tipo 2</u> - Material: Lona de vinil (1ª camada frontal de PVC branco, segunda camada: Trama fios de poliéster e verso do banner com camada de PVC cinza ou preto); - Trama do banner: lona de <u>440g/m<sup>2</sup></u> ; - Laminação: Fosca; - Tipo de impressão: digital de alta performance e resistência; - Sistema de cores: Policromia - quatro cores; - Tipos de acabamentos: Madeira (base e topo do banner) com ponta plástica e cordão de nylon na parte superior ou com aplicação de ilhós circular de metal.

**Parágrafo Primeiro** – Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2021, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, datada de 27 de agosto de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto do presente contrato, atentando-se, sempre, para a boa qualidade dos serviços, obrigando-se, ainda, a:

- Responsabilizar-se pela produção e entrega dos serviços objeto deste contrato, atendendo as condições constantes no Termo de Referência e neste instrumento;
- Prover condições que possibilitem o início da execução do contrato, imediatamente a contar da data de sua assinatura;
- Designar preposto que terá como atribuição efetuar o acompanhamento técnico e administrativo, bem como tomar as demais providências que se fizerem necessárias a completa e perfeita execução do objeto do contrato, inclusive, com a obrigação de se reportar, sempre que necessário e de maneira formalizada, ao fiscal/gestor do contrato;
- Disponer de meios que permitam a comunicação imediata entre o seu representante e o CONTRATANTE através de telefone e e-mail, cuja resposta/atendimento não exceda o prazo de 4 (quatro) horas a partir da solicitação de atendimento;
- Cumprir os prazos determinados de entrega e recebimento, estipulados na Cláusula Quarta deste contrato;